

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
CNPJ: 04.910.326/ 0001-07

Aprovada em primeira e segunda discussão a votação por

06 Votos dos vereadores presentes.

Sala das seções da Câmara municipal de Vereadores de Sebastião Leal, 22

De Março de 2024

Presidente:

Aderson Pimentel dos Santos

Vice- Presidente

Gilmar da Souza Silva

Secretário

Gildemar da Rocha Martins

Vereador

Chais Alves de Araújo Sousa

Vereador

Genilson José de Sousa

Vereador

João Batista de Sousa Veloso

Vereador

Odinehon Carvalho Borges

Vereador

Vereador

A Sanção em 22 de Março de 2024

Remeto a V.Exa., o Projeto de Lei Nº 003 aprovado por 06

Votos dos Vereadores, que depois de sancionada por V.Exa., receberá

Com Lei o Nº _____ de _____

Sala das Sanções da Câmara Municipal de Vereadores de Sebastião Leal,

22 de 03 de 2024

Aderson Pimentel dos Santos

Aderson Pimentel dos Santos

Presidente da Câmara

Sanciono em todos os artigos a presente Lei, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal-PI

_____ de _____ de _____

Registrada, Numerada, publicada promulgada.